



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 12-2022

25 de março de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 12-2022

Quartel em São Miguel do Oeste, 25 de março de 2022.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Errata

Na publicação do Boletim Interno Nr 11-2022-12ºBBM de 18 de março de 2022, na 3ª Parte – Assuntos Gerais e Administrativos / Alterações de Cabos e Soldados / Apresentação / Fls. 107 / Do Sd BM Mtcl 609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), da Nota para Boletim Nº 60-22-12ºBBM:

onde se lê:

“(…) A 08 de março de 2022, Sd BM Mtcl 609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN, por ter sido transferido do 4º/3ª/7º BBM – Itapoá para o 1º/2ª/12ºBBM – Dionísio Cerqueira, por término da Operação Veraneio 2021/2022 e por término de trânsito, 6 (seis) dias, conforme Nota N° 248-22-DP: Movimentação - Término da Operação Veraneio, de 04 de março de 2022.

leia-se:

(…)”.“(…) A 08 de março de 2022, Sd BM Mtcl 609863-0 ANDRÉ LUIZ KIIHN, por ter sido transferido do 4º/3ª/7º BBM – Itapoá para o 1º/2ª/12ºBBM – Dionísio Cerqueira, por término da Operação Veraneio 2021/2022 e por término de trânsito, 1 (um) dia, conforme Nota N° 248-22-DP: Movimentação - Término da Operação Veraneio, de 04 de março de 2022.

onde se lê:

(…)”.“(…) A 08 de março de 2022, Sd BM Mtcl 615347-0 VITOR HUGO GARCIA DE JESUS, por ter sido transferido do 1º/2º/3ª/10º BBM – Governador Celso Ramos para o 1º/2ª/12ºBBM – Dionísio Cerqueira, por término da Operação Veraneio 2021/2022 e por término de trânsito, 1 (um) dia, conforme Nota N° 248-22-DP: Movimentação - Término da Operação Veraneio, de 04 de março de 2022. (…)

leia-se:

“(…) A 08 de março de 2022, Sd BM Mtcl 615347-0 VITOR HUGO GARCIA DE JESUS, por ter sido transferido do 1º/2º/3ª/10º BBM – Governador Celso Ramos para o 1º/2ª/12ºBBM – Dionísio Cerqueira, por término da Operação Veraneio 2021/2022 e por término de trânsito, 6 (seis) dias, conforme Nota N° 248-22-DP: Movimentação - Término da Operação Veraneio, de 04 de março de 2022. (…)

(Nota para Boletim N° 66-22-12ºBBM)

Portaria

PORTARIA N° 127/CBMSC, de 23/02/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, para exercer a Função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/12º BBM), com sede em Cunha Porã–SC, THIAGO BETTIO, 3º Sgt BM Mtcl 930099-6, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE N° 21719 de 25/02/2022)(FI 561 do BCBM No 12, de 24/03/22)

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alterações.

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Apresentação

A 21 de março de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 925008-5 ROGÉRIO GOLIN, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), por término de gozo de licença especial. (Nota para Boletim N° 68-22-12ºBBM)

Dispensa do Serviço

A 18 de março de 2022, do Sd BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedidas 12 (doze) horas de dispensa do serviço (20h00min às 08h00min), para desconto em banco de horas. (Nota para Boletim N° 66-22-12ºBBM)

Movimentação

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual n° 6.217/83, e no Decreto n° 1.158/2008 combinado a Portaria n° 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Marcos Aurélio Barcelos, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados:

Grad (...)	Mtcl	Nome	OBM de origem	Município de origem	OBM de destino	Município de destino	Ônus
3º Sgt	931685-0	GUSTAVO GIOVANAZ	1º BBM	Florianópolis	12º BBM	SÃO MIGUEL DO OESTE	SIM

II. Os Bombeiros Militares listados serão movimentados por término da Operação Veraneio 2021/2022 a contar de 7 de março de 2022.

Trânsito:

Limítrofe - Não tem
 Até 250 km - 3 dias
 250 - 500 km - 4 dias
 500 - 750 km - 6 dias
 Acima de 750 km - 8 dias

III. O CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota no 248-22-DP: Movimentação - Término da Operação Veraneio)(FI 541 do BCBM No 12, de 24/03/22)

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Apresentação

A 16 de Março de 2022, do Sd BM Mtcl 653402-03 ELÓI JOSÉ FRANZ, por ter sido transferido do 1º/1ª/12º BBM - São Miguel do Oeste para o 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), por troca com o CB BM Mtcl 927668-8 ANDERSON JOSÉ GORGES, conforme Nota Nº 281-22-DP: Movimentação Sem Ônus. (Nota para Boletim Nº 069-22-12ºBBM)

A 16 de Março de 2022, do Cb BM Mtcl 927668-8 ANDERSON JOSÉ GORGES, por ter sido transferido do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba) para o 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), por troca com o Sd BM Mtcl 653402-3 ELÓI JOSÉ FRANZ, conforme Nota Nº 281-22-DP: Movimentação Sem Ônus. (Nota para Boletim Nº 070-22-12ºBBM)

A 19 de março de 2022, do Sd BM Mtcl 609887- 8 RAFAEL DORIGON , do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), por ter retornado da cidade de Itajaí-SC, onde participou da primeira semana do Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), referente ao Proc 598-22-DIE, e em virtude de problema de saúde (ouvido), não pôde continuar no referido curso.(Nota para Boletim Nº 66-22-12ºBBM)

A 19 de março de 2022, do Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR DA SILVA FERREIRA , do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), por ter retornado da cidade de Itajaí-SC, onde participou da primeira semana do Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), referente ao Proc 598-22-DIE, e em virtude de problema de saúde (ouvido), não pôde continuar no referido curso.

A 24 de março de 2022, da Cb BM Mtcl 932224-8 TATIANE FAVERO SIQUEIRA, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), por término do afastamento para tratamento de saúde.(Nota para Boletim Nº 070-22-12ºBBM)

Averbação de Tempo de Serviço

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 930601-3 EVANDRO DOS SANTOS, servindo atualmente no 12º Batalhão de Bombeiros Militar (São Miguel do Oeste), dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1878 (mil oitocentos e setenta e oito)dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no §2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquite-se.

Florianópolis, 14 de março de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 2421/2022) (FI 558 do BCBM Nº 12, de 24/03/22)

Dispensa do Serviço

A 18 de Março de 2022, do Sd BM Mtcl 615358-5 RAPHAEL MARTINS GÓES, do 3º/1ª/12ºBBM (Anchieta), concedidas 8 (oito) horas de dispensa do serviço (08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00), à título de compensação em banco de horas.(Nota para Boletim N° 67-22-12ºBBM)

A 19 de março de 2022, do Cb BM Mtcl 927724-2 EBER ANDRE VOGT, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, a título de compensação em banco de horas.(Nota para Boletim N° 070-22-12ºBBM)

A 20 de março de 2022, do Cb BM Mtcl 340205-3 LUCAS BIANCHI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 08 (oito) horas de dispensa do serviço operacional no horário compreendido das 13h00min às 21h00min, a título de compensação em banco de horas.(Nota para Boletim N° 070-22-12ºBBM)

A 22 de Março de 2022, do Sd BM Mtcl 615401-8 LUCAS STEFENON LENHAGUI, do 3º/1ª/12ºBBM (Anchieta), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, à título de compensação em banco de horas.(Nota para Boletim N° 67-22-12ºBBM)

A 23 de março de 2022, do Sd 1ª C BM Mtcl 930961-6 RAFAEL MEURER DA ENCARNAÇÃO, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 06 (seis) horas de dispensa do serviço operacional (cobom) no horário compreendido das 07h00min às 13h00min, a título de compensação em banco de horas.(Nota para Boletim N° 070-22-12ºBBM)

Movimentação

Com base na LC N° 724/2018, e no Decreto n° 1.158/2008 combinado a Portaria n° 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

(...)

Cb BM Mtcl 927668-8 ANDERSON JOSÉ GORGES do 1º/1ª/12ºBBM - Guaraciaba - para o 1º/1ª/12ºBBM - São Miguel do Oeste - por interesse próprio, conforme Processo SGPe CBMSC 4018/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 653402-3 ELÓI JOSÉ FRANZ do 1º/1ª/12ºBBM - São Miguel do Oeste - para o 1º/1ª/12ºBBM - Guaraciaba - por interesse próprio, conforme Processo SGPe CBMSC 4018/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota No 281-22-DP: Movimentação Sem Ônus)(FI 517 do BCBM No 11, de 17/03/22)

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Marcos Aurélio Barcelos, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados:

Grad (...)	Mtcl	Nome	OBM de origem	Município de origem	OBM de destino	Município de destino	Ônus
Sd	933584-6	JOICE VIDORI	1º/2º/13º BBM	ITAPEMA	12º BBM	SÃO MIGUEL DO OESTE	SIM
Sd	615347-0	VITOR HUGO GARCIA DE JESUS	1º/2º/3º/ 10ºBBM	GOV. CELSO RAMOS	1º/2º/12º BBM	DIONÍSIO CERQUEIRA	SIM
Sd	609863-0	ANDRÉ LUIZ KIHN	4º/3º/7º BBM	ITAPOÁ	1º/2º/12º BBM	DIONÍSIO CERQUEIRA	SIM
Sd	615412-3	LEONARDO FELISBINO RAMOS	4º BBM	CRICIÚMA	2º/1º/3º/1 2º BBM	CUNHA PORÃ	SIM

II. Os Bombeiros Militares listados serão movimentados por término da Operação Veraneio 2021/2022 a contar de 7 de março de 2022.

Trânsito:

Limítrofe - Não tem

Até 250 km - 3 dias

250 - 500 km - 4 dias

500 - 750 km - 6 dias

Acima de 750 km - 8 dias

III. O CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota no 248-22-DP: Movimentação - Término da Operação Veraneio)(FI 543 do BCBM No 12, de 24/03/22)

Serviço de Saúde

A 23 de março de 2022, o Sgt BM Mtcl 921554-9 DIRCEU TREVIZAN, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), necessitou 2 (dois) dias de afastamento das atividades pois apresentou-se enfermo de acordo com atestado assinado pelo Dr. YAIMA DE LA CARIDAD PRIETO VEGA - CRM/SC 4200913. O atestado médico foi aceito e homologado pelo TC BM Cmt do 12ºBBM, nos termos da Portaria No 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.(Inserido no SIGRH. Processo SGPc CBMSC 7218/2022).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Solução de PAD

SOLUÇÃO DO PAD Nº 12/2022/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 12/2022/CBMSC do ST BM Mtcl 921544-1 Henrique **Nakalski**, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 924007-1 **Ulisses** Antonio Naue, do 12ºBBM – São Miguel do Oeste, por chegar atrasado para assumir o serviço junto ao COBOM, no dia 20 de novembro de 2021. Por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 22 (faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto no. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº PAD Nº 12/2022/CBMSC, de 09 de fevereiro de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 22 (faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir) do Anexo I do Decreto no. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos, verificou-se que o acusado declinou do direito de defesa, assumindo que de fato se atrasou para assumir o serviço no dia 20 de novembro de 2021;

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do Art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 22 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes do item 1 (bom comportamento) e 2 (relevância de serviços prestados) do Art. 17 e a circunstância agravante do item 3 (reincidência da transgressão mesmo punida verbalmente) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

6. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 12ºBBM;

8. À Corregedoria-Setorial do 12ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

São Miguel do Oeste-SC, 22 de março de 2022.

Capitão BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 1ª/12ºBBM

SOLUÇÃO DO PAD Nº 20/2022/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 20/2022/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 931673-6 **Thiago** Cesar da Rosa, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 930154-2 **Dailor** Moacir Sirtolli, da 1ª/12ºBBM – São Miguel do Oeste, por ter na madrugada do dia 23 de janeiro de 2022, atuando no COBOM, não ter atendido aos contatos feitos pelo COPOM/PMSC, conforme comunicado no Relatório do Chefe de Socorro

daquele dia. Por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 25 (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado) e 26 (afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto no. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº PAD Nº 20/2022/CBMSC, de 27 de janeiro de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto no. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado, sem motivo justificável, liberou a Agente Temporária da função junto ao COBOM e não atendeu aos chamados da CRE/PMSC e demais ligações que chegaram através do telefone 193, para atendimento a ocorrência de acidente de trânsito;

3. Classificar a transgressão disciplinar como Grave, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com 72 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07 e 20 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração os itens 2 (causas que a determinaram), 3 (a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram) e 4 (as consequências que dela possam advir) do Art. 14, bem como a circunstância atenuante do item 1 (bom comportamento) do Art. 17 e as circunstâncias agravantes dos itens 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) e 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.

6. Por força da Lei Federal no 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o Art. 18 do Decreto-Lei No 667, de 02 de julho de 1969, vedando a restrição da liberdade do militar por aplicação da punição administrativa aos militares estaduais, o bombeiro militar acusado não deverá cumprir a punição aplicada. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados;

7. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

8. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 12ºBBM;

9. À Corregedoria-Setorial do 12ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

São Miguel do Oeste-SC, 18 de março de 2022.

Capitão BM FABIANO CEZAR GALEAZZI

Comandante da 1ª/12ºBBM

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H945AT6Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIONE AMILTON DE FRAGAS (CPF: 887.XXX.639-XX) em 25/03/2022 às 18:07:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 17:30:04 e válido até 28/02/2119 - 17:30:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIzNI8yMzZfMjAyMI9lOTQ1QVQ2Wg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000236/2022** e o código **H945AT6Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.